



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 055/2025.

“Altera a Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Acrescenta artigos 82 A, B, C e D, a Resolução n.º 30 de 2021:

“**Art. 82-A** Fica estabelecida a obrigatoriedade de presença de todos os vereadores nas reuniões das comissões das quais participem.

Art. 82-B A ausência deverá ser justificada formalmente ao Presidente da Câmara, e será lida em Plenário, sendo aceita apenas em casos de:

I – Doença ou emergência médica;

II – Compromissos oficiais previamente autorizados;

III – Motivos de força maior devidamente comprovados.

Art. 82-C O registro de presença será feito eletronicamente ou por lista nominal em cada reunião.

Art. 2º Acrescenta o §2º ao Art. 190 da Resolução nº 30 de 2021:

“§2º O Requerimento de Informações de nº 1 de cada ano legislativo será reservado para matérias de interesse coletivo de todos os Vereadores, cujos temas serão definidos em Ato da Mesa.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de setembro de 2025.



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

FÁBIO DE FREITAS
Vereador

YACER ISSA KOURANI
Vereador

ELIAS VASCONCELOS ARAUJO
Vereador

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO
MOITINHO
Vereador

Projeto de Resolução Nº 55/2025 - Processo 611/2025 Documento assinado digitalmente em 08/09/2025, PROTOCOLO 15867/2025 - 05/09/2025 12:53 - PROCESSO 611/2025. Para ver o arquivo original
acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: S5JC-8854-FE3V-WHW9



JUSTIFICATIVA

A participação dos vereadores nas reuniões de comissões é essencial para o trabalho técnico, análise de projetos e fiscalização do Executivo, garantindo decisões fundamentadas e representatividade junto à população. Esta Resolução reforça compromisso, responsabilidade e transparência no trabalho legislativo da Câmara Municipal de Itapevi, em consonância com o Art. 46 do Regimento Interno.

Adicionalmente, a previsão de que o Requerimento de Informações nº 1 de cada ano seja reservado a matérias coletivas, definidas em Ato da Mesa, fortalece a atuação institucional da Câmara, assegurando que temas de interesse comum de todos os parlamentares tenham tratamento prioritário e unitário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

FÁBIO DE FREITAS

Vereador

YACER ISSA KOURANI

Vereador

ELIAS VASCONCELOS ARAUJO

Vereador

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO

MOITINHO

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S5JC8854FE3VWHW9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S5JC-8854-FE3V-WHW9

